



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

PROJETO DE LEI Nº 002/2026 - LEG

AUTORIA: EDMILTON CARLOS DA SILVA
JUCELINO GERALDO VILAÇA

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARILÂNDIA DO SUL - CONSEG, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o **CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MARILÂNDIA DO SUL**, estabelecida na Rua Silvio Beligni, inscrita no CNPJ sob nº 80.922.446/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Edmilton Carlos da Silva
Data 02/03/2026 08:58
#a938a24e162e11f1bb8342010a2b6020

EDMILTON CARLOS DA SILVA
VEREADOR

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Jucelino Geraldo Vilaça
Data 02/03/2026 08:56
#a93fe2a6162e11f1bb8342010a2b6020

JUCELINO GERALDO VILAÇA
VEREADOR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: c525cc3e68263e6442eeabe29055e5b58e9c63d4fc3c228e60ebaf5f79253a88
Link de validação: <https://valida.ae/ab1348453164b39995f4f004e27650d782b66d6e3de7b729f7sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer o relevante trabalho prestado pelo CONSEG de Marilândia do Sul. Os Conselhos Comunitários de Segurança são grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir, planejar, analisar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolvendo campanhas educativas e estreitando laços entre a comunidade e as forças policiais.

A entidade em questão preenche todos os requisitos legais, uma vez que:

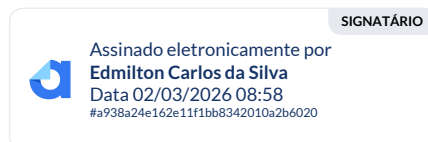
Não possui fins lucrativos: Toda a receita é revertida para suas finalidades estatutárias;

Não remunera seus dirigentes: A diretoria atua de forma voluntária;

Transparência: Possui caráter estritamente comunitário e de auxílio à segurança pública local.

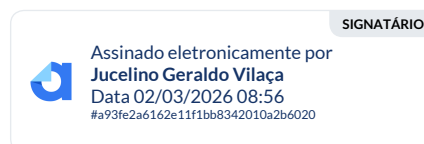
Diante da importância do apoio da sociedade civil organizada para a paz social em nosso município, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aos 25 de fevereiro de 2026.



EDMILTON CARLOS DA SILVA

VEREADOR



JUCELINO GERALDO VILAÇA

VEREADOR

